

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RJ

Nº 012657603100

CODIGO SEGURANCA: 50109874594

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA
1

COD RENAVAM

00453723896

RNTRC

NOME/ENDERECO

MAX HERBURGO JUNIOR

RUA URUGUAI

N.540-APT. 304

CEP 20510060

CPE CNPJ

028.827.129-03

PLACA

KVP9622

NOME ANTERIOR

AZZURRA PARIS VEICULOS LTDA

PLACA ANT/UF

CHASSI

93YBSRBVKCJ196181

ESPECIE TIPO

PAS/AUTOMOVEL/NAO APLIC

COMBUSTIVEL

GAS/ALC/GN

MARCA/MODELO

RENAULT/SANDERO STEPWAY

ANO FAB.

2012

ANO MOD.

2012

CAP/POT/CIL

5 PAS/112/1598

CATEGORIA

PARTIC

COR PREDOMINANTE

CINZA

*****CONSERVADOS 060616*2EIXOS *
VEIC MODIFICADO*****

LOCAL
RIO DE JANEIRO
ZK85

DATA

06062016
750Y

EXPEDIDOR

DETRAN

CONTRAN

VALID

MAY-2016

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O **vendedor** tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.